



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 101/2011

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 43.868,18 (Quarenta e três mil oitocentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos), destinados a dotação com fonte específica não constante no orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PUBLICOS		
09.003.00.000.0000.0.000 -	GERENCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS ESPECIAIS		
09.003.18.000.0000.0.000 -	GESTÃO AMBIENTAL		
09.003.18.541.0000.0.000 -	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
09.003.18.541.0029.0.000 -	PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
09.003.18.541.0029.2.075 -	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	33789	41.346,37
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	31789	2.521,81
TOTAL			43.868,18

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal a utilizar dos seguintes:

- 1- R\$. 2.521,81 - (Dois mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos), como excesso de arrecadação da Rubrica de Receita "2471.99.99.09.00 – - Fonte 31789", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.:

α-

2 - R\$. 41.346,37 - (Quarenta e um mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes constantes do presente projeto, apuradas no final do exercício de 2010, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e 2011.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 101/2011

SENHORES VEREADORES:

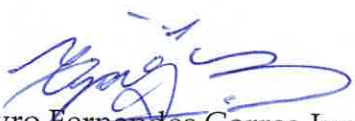
SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado por esta Casa.

Trata-se de transferência de recursos financeiros da União para a execução de Revitalização de Praças, por intermédio do Ministério do Turismo Contrato de repasse n. 0199656-16/2006, através de Convênio firmado entre o Município e aquele órgão.

A abertura de crédito faz-se necessário em razão de sobra de valores do Convênio Revitalização de Praças, valores este serão devolvidos, sendo fonte específica não haverá impacto orçamentário ou financeiro.

Portanto, estamos enviando a esse Legislativo o Projeto e solicitando a colaboração de todos para a apreciação e aprovação do crédito em regime de urgência, para dar continuidade ao programa de pavimentação.


Cyrô Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO
AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº. 101/2011

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

Os Membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei, que trata de transferência de recursos financeiroa da União para a execução de Revitalização de Praças, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Dr. Ademir Soares de Souza

José Maria Carneiro

Luciano Reginaldo Gonçalves

Mário Hort

Sebastião Bonfim Matos

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Luis Gustavo Chaves